

Aviso de

**CONTRATAÇÃO**

**DIRETA**

**173/2026**

**CONTRATANTE (UASG)**

**PREF. MUN. DE RIO VERDE (989571)**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR O ESTÚDIO DE GRAVAÇÕES E PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS DA ORQUESTRA DE SANFONEIROS & VIOLEIROS E O GRUPO RAÍZES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO VERDE-GO.**

**DATA DA SESSÃO**

07-07-2026

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

08h – 14h

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**64 3602 8000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO VERDE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 173/2026**

**(Processo Administrativo n.º 32916/2026)**

Torna-se público que o FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO VERDE, por meio da Superintendência de Compras Governamentais e Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 806 de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 07-07-2026

Link: [compras.gov.br](http://compras.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 08H – 14H

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de equipamentos para estúdio de gravações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

<b>Nº</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1	UND	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, DESTINADO A APLICAÇÕES EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, ENSAIOS E PRODUÇÕES MUSICAIS E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 WATTS RMS; ALTO-FALANTE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO TRANSISTORIZADO OU DIGITAL DE MODELAGEM COM MÚLTIPLAS SIMULAÇÕES DE TIMBRES; NO MÍNIMO 2 (DOIS) CANAIS SELECIONÁVEIS; CONTROLES INDEPENDENTES DE VOLUME E	R\$3.500,00	R\$3.500,00

**64 3602 8000**



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

			EQUALIZAÇÃO (GRAVE, MÉDIO E AGUDO); EFEITOS DIGITAIS INTEGRADOS, INCLUINDO NO MÍNIMO REVERB, DELAY, CHORUS E TREMOLO OU EQUIVALENTES; ENTRADA PARA GUITARRA PADRÃO P10 (6,35 MM); SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; ENTRADA AUXILIAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO EXTERNO; CONTROLE DE GANHO; ESTRUTURA EM GABINETE FECHADO COM REVESTIMENTO RESISTENTE; ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA NACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR RESPOSTA SONORA EQUILIBRADA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, VERSATILIDADE TONAL E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FENDER CHAMPION 40.		
2	4	UND	BASS TRAP ACÚSTICO PROFISSIONAL TIPO ARMADILHA DE GRAVES, FORNECIDO EM CONJUNTO COM 4 (QUATRO) PEÇAS; DESTINADO AO TRATAMENTO ACÚSTICO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; FABRICADO EM ESPUMA ACÚSTICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL EQUIVALENTE COM PROPRIEDADES DE ABSORÇÃO EM BAIXAS FREQUÊNCIAS; DENSIDADE ADEQUADA PARA ABSORÇÃO DE FREQUÊNCIAS GRAVES E MÉDIAS- GRAVES; ESTRUTURA LEVE DE FÁCIL INSTALAÇÃO; INDICADO PARA REDUÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS, CONTROLE DE RESSONÂNCIAS E MELHORIA DA RESPOSTA ACÚSTICA DO AMBIENTE FORMATO TRIANGULAR OU ESPECÍFICO PARA INSTALAÇÃO EM CANTOS DE PAREDES; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM A 65 CM DE ALTURA POR PEÇA, LARGURA FRONTAL APROXIMADA ENTRE 20 CM E 25 CM E PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM CANTOS VERTICAIS; ACABAMENTO NA COR CINZA- ESCURO OU PRETO; MATERIAL COM	R\$502,70	R\$2.010,80

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

			PROPRIEDADES ANTICHAMAS OU RETARDANTE À CHAMA.		
3	15	UND	CABO P10, COMPRIMENTO DO CABO: 9 M, FABRICADO COM COBRE OFHC ISENTO DE OXIGÊNIO, BITOLA DE 0,20 MM <sup>2</sup> /24 AWG, CONECTORES P10 X P10 USINADOS EM LATÃO NIQUELADO, BLINDAGEM COM TERMOCONTRÁTIL. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO MODELO NINJA 30F	R\$134,86	R\$2.022,90
4	25	UND	CABO PARA MICROFONE COM CONECTORES MACHOS E FÊMEAS XLR PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO DO CABO: 9.15 M, COM DIÂMETRO DE 5 MM, MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LATÃO NIQUELADO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ANGEL LW 30FT	R\$170,00	R\$4.250,00
5	25	M <sup>2</sup>	CARPETE EM ROLO NA COR PRETA DESTINADO AO REVESTIMENTO DE PISO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO; FABRICADO EM FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMO POLIPROPILENO OU MATERIAL TÉCNICO EQUIVALENTE; ACABAMENTO SUPERFICIAL ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INTERNO; BASE COM RESINA QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E SUPORTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS; ESPESSURA ENTRE 5 MM E 7 MM OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE DESEMPENHO COMPROVADO; SUPERFÍCIE UNIFORME NA COR PRETA FOSCA OU SIMILAR; RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR USO MODERADO E PASSAGEM DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS; MATERIAL COM PROPRIEDADES ANTIALÉRGICAS; TRATAMENTO CONTRA CHAMA OU RETARDANTE À CHAMA CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS; SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO;	R\$30,00	R\$750,00

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

			MATERIAL INDICADO PARA REDUÇÃO DE REFLEXÕES SONORAS PRIMÁRIAS NO PISO E MELHORIA DO CONFORTO ACÚSTICO DO AMBIENTE DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POR METRO QUADRADO CONFORME ÁREA ESPECIFICADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA CARPETE AUTOLOUR PRETO COM RESINA		
6	1	UND	CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO COMPOSTO POR TRANSMISSOR E RECEPTOR, COM MICROFONE VOCAL DO TIPO DINÂMICO E PADRÃO POLAR CARDIOIDE, DESTINADO À CAPTAÇÃO DE VOZ EM EVENTOS AO VIVO, APRESENTAÇÕES, PALESTRAS, CERIMÔNIAS E APLICAÇÕES DE SONORIZAÇÃO EM GERAL, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO OPERANDO EM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL UHF (COM MARGENS ESTÁVEIS DE OPERAÇÃO E BAIXA INTERFERÊNCIA), ALCANCE DE OPERAÇÃO EFICAZ EM AMBIENTE ABERTO DE NO MÍNIMO 30 METROS SEM OBSTÁCULOS SIGNIFICATIVOS; RECEPTOR COM SINTONIA AUTOMÁTICA OU ESCANEAMENTO DE CANAIS PARA SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA MAIS LIMPA DISPONÍVEL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE E DO SISTEMA COMPATÍVEL COM VOZ HUMANA, EM FAIXA APROXIMADA DE 50 HZ A 15.000 HZ, GARANTINDO CLAREZA E NATURALIDADE; PADRÃO POLAR CARDIOIDE NO MICROFONE PARA REJEIÇÃO DE RUÍDOS LATERAIS E TRASEIROS; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO ELEVADA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO PRÓPRIO; INDICADORES VISÍVEIS DE STATUS DE SINAL, INTENSIDADE DE RF E NÍVEL DE BATERIA NO TRANSMISSOR E RECEPTOR; ANTENAS NO RECEPTOR COM GANHO E ADAPTAÇÃO PARA OPERAÇÃO ESTÁVEL; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE 6 HORAS EM CADA	R\$3.100,00	R\$3.100,00

**64 3602 8000**



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

			UNIDADE; CONECTORES PROFISSIONAIS NO RECEPTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA (XLR) E NÃO BALANCEADA (¼" P10), COM PAINEL FRONTAL DE FÁCIL ACESSO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA ADEQUADA AO USO FREQUENTE EM PALCO OU AMBIENTES PROFISSIONAIS; E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE SOM PADRÃO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE PGXD24/PG58 MICROFONE SEM FIO.		
7	1	UND	CONTRABAIXO ELÉTRICO PROFISSIONAL ATIVO DE 5 (CINCO) CORDAS, DESTINADO A GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO, ENSAIOS E PRODUÇÕES MUSICAIS, E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO RESISTENTE EM POLIURETANO OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE ALTA DURABILIDADE; BRAÇO EM MADEIRA DE ALTA ESTABILIDADE COM TENSOR DE AJUSTE; ESCALA COM NO MÍNIMO 24 TRASTES; COMPRIMENTO DE ESCALA PADRÃO APROXIMADO DE 34 POLEGADAS; DOIS CAPTADORES DO TIPO HUMBUCKER OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE ALTO GANHO E BAIXO RUÍDO; CIRCUITO ATIVO ALIMENTADO POR BATERIA INTERNA, COM PRÉ-AMPLIFICADOR INTEGRADO E EQUALIZAÇÃO ATIVA DE 3 (TRÊS) BANDAS INDEPENDENTES (GRAVE, MÉDIO E AGUDO); CONTROLES INDIVIDUAIS DE VOLUME E BALANCEAMENTO DE CAPTADORES; SELETOR ATIVO/PASSIVO OU RECURSO EQUIVALENTE; PONTE REFORÇADA COM AJUSTE INDIVIDUAL DE OITAVAS; TARRAXAS BLINDADAS DE PRECISÃO; FERRAGENS RESISTENTES À OXIDAÇÃO. O INSTRUMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE DE AFINAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ELÉTRICO, AMPLA VERSATILIDADE TONAL E RESPOSTA CONSISTENTE NAS FREQUÊNCIAS GRAVES, MÉDIAS E AGUDAS, COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES PROFISSIONAIS EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO. COM QUALIDADE SIMILAR OU	R\$4.100,00	R\$4.100,00

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

			SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: YAMAHA TRBX305 CAR		
8	1	UND	<p>ESTANTE/SUPORE TIPO RACK DE CHÃO PARA ACOMODAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CORDA, DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO SEGURO EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) INSTRUMENTOS, TAIS COMO GUITARRAS, VIOLÕES E CONTRABAIXOS, E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO TUBULAR OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; APOIOS INDIVIDUAIS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL MACIO, EMBORRACHADO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NÃO ABRASIVO, PARA PROTEÇÃO DO ACABAMENTO DOS INSTRUMENTOS; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO QUE MANTENHA OS INSTRUMENTOS SEPARADOS, EVITANDO CONTATO DIRETO ENTRE SI; CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS DE ATÉ NO MÍNIMO 7 KG CADA; MONTAGEM FIRME E ESTÁVEL; ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO DESGASTE. O SUPORTE DEVERÁ PROPORCIONAR ESTABILIDADE ESTRUTURAL, PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E RISCOS, E ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DOS INSTRUMENTOS EM AMBIENTE PROFISSIONAL DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO.</p>	R\$666,63	R\$666,63
9	5	UND	<p>FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COMPACTO DESTINADO AO MONITORAMENTO DE ÁUDIO EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E REFERÊNCIA SONORA, DO TIPO SUPRA-AURAL (ON-EAR), COM CONSTRUÇÃO LEVE E PORTÁTIL, E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 13 HZ A 27.000 HZ; IMPEDÂNCIA NOMINAL APROXIMADA DE 32 OHMS (±10%); SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 120 DB SPL/V OU EQUIVALENTE TÉCNICO; DRIVER</p>	R\$210,00	R\$1.050,00

**64 3602 8000**

			DINÂMICO DE ALTA EFICIÊNCIA; ESTRUTURA DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE; CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 METRO; CONECTOR ESTÉREO PADRÃO 3,5 MM (P2), ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA 6,35 MM (P10); ARCO AJUSTÁVEL; ALMOFADAS CONFORTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS; CONSTRUÇÃO COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM AMBIENTE PROFISSIONAL. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AKG K414P		
10	1	UND	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO E REFERÊNCIA EM APLICAÇÕES DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO, DO TIPO CIRCUMAUURAL (OVER-EAR), COM CONSTRUÇÃO ACÚSTICA FECHADA (CLOSED-BACK), DESTINADO AO USO PROFISSIONAL EM ESTÚDIO OU AMBIENTES DE CAPTAÇÃO SONORA E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5 HZ A 35.000 HZ; IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 80 OHMS ( $\pm 10\%$ ); NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL) MÍNIMO DE 96 DB; DRIVER DINÂMICO DE ALTA PRECISÃO; ALMOFADAS AURICULARES SUBSTITUÍVEIS EM MATERIAL MACIO DE ALTA DURABILIDADE; ARCO AJUSTÁVEL ACOLCHOADO; CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO; CONECTOR ESTÉREO PADRÃO 3,5 MM (P2), ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA 6,35 MM (P10); ESTRUTURA REFORÇADA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E ISOLAMENTO ACÚSTICO COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES PROFISSIONAIS DE MONITORAMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BEYERDYNAMIC DT 770 PRO	R\$2.723,00	R\$2.723,00
11	1	UND	KIT DE MICROFONES PROFISSIONAIS DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA PARA USO EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, ADEQUADO PARA APLICAÇÕES DE GRAVAÇÃO	R\$3.320,00	R\$3.320,00

**64 3602 8000**

			<p>MULTIPISTA, MIXAGEM E PRODUÇÃO MUSICAL, COMPOSTO POR CONJUNTO COMPLETO COM NO MÍNIMO 7 (SETE) MICROFONES ESPECÍFICOS PARA PERCUSSÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 (UM) MICROFONE DINÂMICO PARA BUMBO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS (MÍNIMO DE 20 HZ A 17 KHZ) E CAPACIDADE PARA SUPORTAR ALTOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA (MÍNIMO 135 DB SPL); MICROFONES DINÂMICOS PARA CAIXA E TONS COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA MÉDIOS E MÉDIOS-GRAVES (MÍNIMO 50 HZ A 15 KHZ), COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ALTO SPL; 2 (DOIS) MICROFONES CONDENSADORES PARA OVERHEAD COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AMPLA (MÍNIMO 20 HZ A 20 KHZ), ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER 48V E SENSIBILIDADE COMPATÍVEL COM CAPTAÇÃO DETALHADA DE PRATOS E AMBIÊNCIA; TODOS OS MICROFONES COM CONECTORES PADRÃO XLR BALANCEADO; CONSTRUÇÃO METÁLICA RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL CONTÍNUO; KIT ACOMPANHADO DE SUPORTES/ADAPTADORES PARA FIXAÇÃO EM BATERIA E ESTOJO RÍGIDO OU REFORÇADO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AKG DRUM SET SESSION I.</p>		
12	2	UND	<p>MESA DE SOM DIGITAL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA; CARÇAÇA METÁLICA RESISTENTE ADEQUADA AO USO PROFISSIONAL CONTÍNUO; CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA E PORTA ETHERNET PARA CONTROLE REMOTO VIA NAVEGADOR EM MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS; ENTRADAS DO TIPO COMBO XLR/TRS BALANCEADAS PARA MICROFONE E LINHA; PRÉ-AMPLIFICADORES DE BAIXO RUÍDO E ALTA QUALIDADE; MÍNIMO DE 8 (OITO) BUSES DE MIXAGEM INDEPENDENTES; PROCESSAMENTO</p>	R\$6.000,00	R\$12.000,00

**64 3602 8000**

			DIGITAL POR CANAL CONTENDO EQUALIZADOR PARAMÉTRICO, COMPRESSOR E GATE; PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS INTEGRADOS COM NO MÍNIMO REVERB E DELAY DE QUALIDADE PROFISSIONAL; CONVERSÃO ANALÓGICO-DIGITAL E DIGITAL-ANALÓGICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 BITS E TAXA DE AMOSTRAGEM DE 48 KHZ OU SUPERIOR; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20.000 HZ; INTERFACE USB PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA DIRETA EM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E INTEGRAÇÃO COM DAW; POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA; SOFTWARE DE CONTROLE INCLUSO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU COMPATÍVEL COM PADRÃO NACIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MESA DIGITAL DE REFERÊNCIA SOUNDCRAFT UI24R		
13	3	UND	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO, DO TIPO DINÂMICO COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE, DESTINADO À CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS EM APLICAÇÕES DE SOM AO VIVO, GRAVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, TRANSMISSÃO E EVENTOS EM GERAL, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRANSDUTOR DINÂMICO DE ALTA SENSIBILIDADE E ROBUSTEZ; PADRÃO POLAR CARDIOIDE PARA REJEIÇÃO DE SINAIS INDESEJADOS FORA DO EIXO PRINCIPAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA VOZ E INSTRUMENTOS, COM FAIXA NOMINAL MÍNIMA DE 50 HZ A 16.000 HZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA COMPATÍVEL COM ENTRADAS BALANCEADAS DE MESA DE SOM OU INTERFACE DE ÁUDIO (APROXIMADAMENTE 150 O); NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL) MÁXIMO SUPORTADO QUE PROPORCIONE DESEMPENHO LIMPO EM NÍVEIS DE ALTO VOLUME SEM DISTORÇÃO EXCESSIVA; CONSTRUÇÃO FÍSICA RESISTENTE COM CÁPSULA METÁLICA E GRADE DE PROTEÇÃO; CONECTOR XLR PROFISSIONAL DE	R\$663,35	R\$1.990,05

**64 3602 8000**



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

			3 PINOS; CABO INTEGRADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, REVESTIDO E FLEXÍVEL PARA USO CONSTANTE; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA DE FÁCIL ACESSO (QUANDO APLICÁVEL); E COMPATIBILIDADE COM SUPORTES E ACESSÓRIOS DE MICROFONAÇÃO COMUNS NO MERCADO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE PG ALTA PGA58-LC DINÂMICO CARDIOIDE COR PRETO.		
14	8	UND	PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ COM BASE PESADA E CACHIMBO; AJUSTE DE ALTURA, CABEÇA GIRATORIA DE 360º; ALTURA MÍNIMA DE 85CM E MÁXIMA DE 1,65 CM	R\$197,67	R\$1.581,36
15	350	UND	PLACA DE ESPUMA ACÚSTICA PARA TRATAMENTO INTERNO DE AMBIENTE, DESTINADA AO CONTROLE DE REFLEXÕES SONORAS E MELHORIA DA QUALIDADE ACÚSTICA EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 50 CM X 5 CM, FORMATO LISO, NA COR CINZA, E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL ACÚSTICO EQUIVALENTE DE ALTA DENSIDADE; ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM; PROPRIEDADE ANTICHAMAS, COM CLASSIFICAÇÃO DE REAÇÃO AO FOGO CONFORME NORMA TÉCNICA NACIONAL OU INTERNACIONAL APLICÁVEL; DENSIDADE COMPATÍVEL COM ABSORÇÃO DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E MÉDIAS-GRAVES; COEFICIENTE DE ABSORÇÃO ACÚSTICA ADEQUADO PARA CONTROLE DE REVERBERAÇÃO EM AMBIENTES FECHADOS; ESTRUTURA LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO EM PAREDES OU TETOS; MATERIAL ATÓXICO E NÃO PROPAGADOR DE CHAMA. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR DESEMPENHO ADEQUADO PARA TRATAMENTO ACÚSTICO DE AMBIENTE DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA REDUÇÃO DE ECOS,	R\$16,52	R\$5.782,00

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

			REFLEXÕES INDESEJADAS E MELHORIA DA INTELIGIBILIDADE SONORA.		
16	3	UND	POP FILTERS ANTI-PLOSIVOS COM HASTE FLEXÍVEL E MALHA DUPLA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LORBEN MODELO: ANTI PUFF	R\$73,30	R\$219,90
17	5	UND	SUORTE DE PAREDE PARA INSTRUMENTOS DE CORDA (GUITARRA, VIOLÃO OU CONTRABAIXO), DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO SEGURO EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE COM BASE METÁLICA RESISTENTE; HASTE COM REVESTIMENTO EM MATERIAL MACIO E NÃO ABRASIVO PARA PROTEÇÃO DO ACABAMENTO DO INSTRUMENTO; MECANISMO AUTOMÁTICO DE TRAVA DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PESO DO INSTRUMENTO OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE IMPEÇA QUEDAS ACIDENTAIS; COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES FORMATOS DE HEADSTOCK; CAPACIDADE DE SUORTE COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS DE ATÉ NO MÍNIMO 7 KG; ESTRUTURA EM AÇO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; PARAFUSOS E BUCHAS ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA. O SUORTE DEVERÁ PROPORCIONAR FIXAÇÃO FIRME, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E ESTABILIDADE ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE PROFISSIONAL DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: HERCULES GSP38WB PLUS.	R\$66,61	R\$333,05
18	2	UND	TRANSMISSOR E RECEPTOR PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS PLUG AND PLAY CONEXÃO SEM FIO 2.4GHZ, BAIXA LATÊNCIA, ALCANCE DE ATÉ 20 METROS COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JOYO MODELO JW-03	R\$200,00	R\$400,00

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

19	1	UND	<p>VIOLÃO ELETROACÚSTICO PROFISSIONAL PARA DESTROS, DESTINADO A GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO, APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS, MODELO COM CORPO NO FORMATO DREADNOUGHT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM CUTAWAY PARA ACESSO ÀS CASAS SUPERIORES, E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMPO EM MADEIRA MACIÇA (SPRUCE OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE ALTA RESSONÂNCIA); LATERAIS E FUNDO EM MADEIRA DE BOA ESTABILIDADE ESTRUTURAL; BRAÇO EM MADEIRA RESISTENTE COM TENSOR DE AJUSTE; ESCALA EM MADEIRA DE ALTA DURABILIDADE; NO MÍNIMO 20 TRASTES; SISTEMA DE CAPTAÇÃO ELETROACÚSTICA COM PRÉ-AMPLIFICADOR INTEGRADO; EQUALIZAÇÃO ATIVA DE NO MÍNIMO 3 BANDAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO); CONTROLE DE VOLUME; AFINADOR ELETRÔNICO EMBUTIDO; SAÍDA PADRÃO P10 (6,35 MM); ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA; ACABAMENTO BRILHANTE EM VERNIZ OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA; TARRAXAS BLINDADAS DE PRECISÃO. O INSTRUMENTO DEVERÁ APRESENTAR BOA PROJEÇÃO ACÚSTICA, EQUILÍBRIO TONAL ENTRE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, ESTABILIDADE DE AFINAÇÃO E CAPTAÇÃO LIMPA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TAKAMINE GD51CE NATURAL.</p>	R\$5.190,00	R\$5.190,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$54.989,69</b>

**1.2.1.** Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**64 3602 8000**

**1.4.** Qualquer pedido de esclarecimento quanto ao Aviso de Dispensa poderá ser solicitado/interposto junto à Superintendência de Compras Governamentais e Suprimentos, por e-mail: [lizandra.leme@rioverde.go.gov.br](mailto:lizandra.leme@rioverde.go.gov.br).

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

**2.1.1.** O [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

**2.1.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.2.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.2.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.3.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.3.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.3.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**64 3602 8000**

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.3.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.4.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

**2.4.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**64 3602 8000**

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** As proponentes deverão apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto a ser cotado.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.8.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**64 3602 8000**

**3.8.3.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.8.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.8.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.11.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.11.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**3.11.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**3.11.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**64 3602 8000**

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Compras poderá negociar condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhado pedido de negociação ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** O prazo para resposta ao pedido de negociação será de 20 minutos contados a partir da convocação realizada no sistema.

**5.2.4.** O fornecedor que não responder ao pedido de negociação dentro do prazo estimado no subitem 5.2.3 perderá a oportunidade de negociação.

**5.3.** Encerrada a fase de lances e negociação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto em relação ao estipulado para a contratação.

**5.4.** O Agente de Compras convocará o fornecedor mais bem classificado, por meio do sistema eletrônico, para que, no prazo de 1h (uma hora), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados. A análise da proposta será feita através do arquivo enviado ao abrir os anexos, conforme especificação e ficha técnica.

**5.4.1.** O não envio da proposta no prazo estipulado acarretará a desclassificação do fornecedor.

**5.4.2.** O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Compras poderá ser prorrogado por solicitação do fornecedor devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Compras.

**5.5.** Após o envio da proposta realinhada o Agente de Compras iniciará a fase de aceitação e julgamento, estritamente com base da proposta final ajustada.

**5.6.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**5.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.8.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.8.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.8.3.** apresentar preços inexequíveis;

**5.8.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.8.6.** Erros sanáveis não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

**5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.9.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.9.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**64 3602 8000**

**5.13.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.2.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.3.1.** O prazo para envio de documentação complementar prevista no subitem anterior será de 02 (duas) horas a contar da convocação.

**6.3.2.** O não envio da documentação no prazo estipulado acarretará a desclassificação do fornecedor.

**6.3.3.** O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Compras poderá ser prorrogado por solicitação do fornecedor devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Compras.

**6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**64 3602 8000**

**6.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento;

**7.2.** Como condição para adjudicação/homologação o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá realizar Cadastro de Fornecedor junto ao Município;

**7.2.1.** O Fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Administração, para fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município. Tal cadastro deverá ocorrer através do link <https://www.rioverde.go.gov.br/cadastro-de-fornecedores/>. Para maiores informações entrar em contato no Departamento de Cadastro Geral, telefone (64) 3602-8053, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira;

## **8. CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**8.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**8.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**8.2.2.** O aceite do instrumento equivalente (nota de empenho/carta contrato/ordem de fornecimento) poderá se dar na forma eletrônica (via e-mail/sistema/etc.).

**8.2.3.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**8.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**8.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**64 3602 8000**

**8.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**8.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**8.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **9. SANÇÕES**

**9.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**9.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**9.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**9.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**9.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**9.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**9.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**9.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**9.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**64 3602 8000**

- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 02 a 10 % (dois a dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**9.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.1.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.1.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**9.1.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.1.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**9.1.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.6.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**64 3602 8000**

**10.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**10.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**10.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**10.2.** As providências dos subitens **10.1.1** e **10.1.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**10.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**10.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**10.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**10.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**10.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**10.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**64 3602 8000**

**10.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**10.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**10.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**10.12.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

**10.12.2.** ANEXO II - Termo de Referência;

Rio Verde – GO, assinado e datado digitalmente

**ISAAC PIRES CABRAL**

Secretário de Cultura

**64 3602 8000**

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

1.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**64 3602 8000**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Aquisição de equipamentos para estúdio de gravações, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura de Rio Verde-GO., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UND	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL, DESTINADO A APLICAÇÕES EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, ENSAIOS E PRODUÇÕES MUSICAIS E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 WATTS RMS; ALTO-FALANTE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO TRANSISTORIZADO OU DIGITAL DE MODELAGEM COM MÚLTIPLAS SIMULAÇÕES DE TIMBRES; NO MÍNIMO 2 (DOIS) CANAIS SELECIONÁVEIS; CONTROLES INDEPENDENTES DE VOLUME E EQUALIZAÇÃO (GRAVE, MÉDIO E AGUDO); EFEITOS DIGITAIS INTEGRADOS, INCLUINDO NO MÍNIMO REVERB, DELAY, CHORUS E TREMOLO OU EQUIVALENTES; ENTRADA PARA GUITARRA PADRÃO P10 (6,35 MM); SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; ENTRADA AUXILIAR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO EXTERNO; CONTROLE DE GANHO; ESTRUTURA EM GABINETE FECHADO COM REVESTIMENTO RESISTENTE; ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA NACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR RESPOSTA SONORA EQUILIBRADA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, VERSATILIDADE TONAL E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FENDER CHAMPION 40.	R\$3.500,00	R\$3.500,00

**64 3602 8000**

2	4	UND	BASS TRAP ACÚSTICO PROFISSIONAL TIPO ARMADILHA DE GRAVES, FORNECIDO EM CONJUNTO COM 4 (QUATRO) PEÇAS; DESTINADO AO TRATAMENTO ACÚSTICO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; FABRICADO EM ESPUMA ACÚSTICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL EQUIVALENTE COM PROPRIEDADES DE ABSORÇÃO EM BAIXAS FREQUÊNCIAS; DENSIDADE ADEQUADA PARA ABSORÇÃO DE FREQUÊNCIAS GRAVES E MÉDIAS-GRAVES; ESTRUTURA LEVE DE FÁCIL INSTALAÇÃO; INDICADO PARA REDUÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS, CONTROLE DE RESSONÂNCIAS E MELHORIA DA RESPOSTA ACÚSTICA DO AMBIENTE FORMATO TRIANGULAR OU ESPECÍFICO PARA INSTALAÇÃO EM CANTOS DE PAREDES; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM A 65 CM DE ALTURA POR PEÇA, LARGURA FRONTAL APROXIMADA ENTRE 20 CM E 25 CM E PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM CANTOS VERTICAIS; ACABAMENTO NA COR CINZA-ESCURO OU PRETO; MATERIAL COM PROPRIEDADES ANTICHAMAS OU RETARDANTE À CHAMA.	R\$502,70	R\$2.010,80
3	15	UND	CABO P10, COMPRIMENTO DO CABO: 9 M, FABRICADO COM COBRE OFHC ISENTO DE OXIGÊNIO, BITOLA DE 0,20 MM <sup>2</sup> /24 AWG, CONECTORES P10 X P10 USINADOS EM LATÃO NIQUELADO, BLINDAGEM COM TERMOCONTRÁTIL. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO MODELO NINJA 30F	R\$134,86	R\$2.022,90
4	25	UND	CABO PARA MICROFONE COM CONECTORES MACHOS E FÊMEAS XLR PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO DO CABO: 9.15 M, COM DIÂMETRO DE 5 MM, MATERIAL DE REVESTIMENTO EM LATÃO NIQUELADO. COM QUALIDADE SIMILAR OU	R\$170,00	R\$4.250,00

**64 3602 8000**



			SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO ANGEL LW 30FT		
5	25	M <sup>2</sup>	CARPETE EM ROLO NA COR PRETA DESTINADO AO REVESTIMENTO DE PISO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO; FABRICADO EM FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMO POLIPROPILENO OU MATERIAL TÉCNICO EQUIVALENTE; ACABAMENTO SUPERFICIAL ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INTERNO; BASE COM RESINA QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E SUPORTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS; ESPESSURA ENTRE 5 MM E 7 MM OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE DESEMPENHO COMPROVADO; SUPERFÍCIE UNIFORME NA COR PRETA FOSCA OU SIMILAR; RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR USO MODERADO E PASSAGEM DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS; MATERIAL COM PROPRIEDADES ANTIALÉRGICAS; TRATAMENTO CONTRA CHAMA OU RETARDANTE À CHAMA CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS; SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO; MATERIAL INDICADO PARA REDUÇÃO DE REFLEXÕES SONORAS PRIMÁRIAS NO PISO E MELHORIA DO CONFORTO ACÚSTICO DO AMBIENTE DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POR METRO QUADRADO CONFORME ÁREA ESPECIFICADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA CARPETE AUTOLOUR PRETO COM RESINA	R\$30,00	R\$750,00
6	1	UND	CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO COMPOSTO POR TRANSMISSOR E RECEPTOR, COM MICROFONE VOCAL DO TIPO DINÂMICO E PADRÃO POLAR CARDIOIDE, DESTINADO À CAPTAÇÃO DE VOZ EM EVENTOS AO VIVO, APRESENTAÇÕES, PALESTRAS, CERIMÔNIAS E APLICAÇÕES DE SONORIZAÇÃO EM GERAL, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE	R\$3.100,00	R\$3.100,00



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

			<p>TRANSMISSÃO SEM FIO OPERANDO EM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM USO PROFISSIONAL UHF (COM MARGENS ESTÁVEIS DE OPERAÇÃO E BAIXA INTERFERÊNCIA), ALCANCE DE OPERAÇÃO EFICAZ EM AMBIENTE ABERTO DE NO MÍNIMO 30 METROS SEM OBSTÁCULOS SIGNIFICATIVOS; RECEPTOR COM SINTONIA AUTOMÁTICA OU ESCANEAMENTO DE CANAIS PARA SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA MAIS LIMPA DISPONÍVEL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE E DO SISTEMA COMPATÍVEL COM VOZ HUMANA, EM FAIXA APROXIMADA DE 50 HZ A 15.000 HZ, GARANTINDO CLAREZA E NATURALIDADE; PADRÃO POLAR CARDIOIDE NO MICROFONE PARA REJEIÇÃO DE RUÍDOS LATERAIS E TRASEIROS; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO ELEVADA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO PRÓPRIO; INDICADORES VISÍVEIS DE STATUS DE SINAL, INTENSIDADE DE RF E NÍVEL DE BATERIA NO TRANSMISSOR E RECEPTOR; ANTENAS NO RECEPTOR COM GANHO E ADAPTAÇÃO PARA OPERAÇÃO ESTÁVEL; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE 6 HORAS EM CADA UNIDADE; CONECTORES PROFISSIONAIS NO RECEPTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA (XLR) E NÃO BALANCEADA (¼" P10), COM PAINEL FRONTAL DE FÁCIL ACESSO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA ADEQUADA AO USO FREQUENTE EM PALCO OU AMBIENTES PROFISSIONAIS; E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE SOM PADRÃO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE PGXD24/PG58 MICROFONE SEM FIO.</p>		
7	1	UND	<p>CONTRABAIXO ELÉTRICO PROFISSIONAL ATIVO DE 5 (CINCO) CORDAS, DESTINADO A GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO, ENSAIOS E PRODUÇÕES MUSICAIS, E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO RESISTENTE EM POLIURETANO OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE ALTA</p>	R\$4.100,00	R\$4.100,00

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

			<p>DURABILIDADE; BRAÇO EM MADEIRA DE ALTA ESTABILIDADE COM TENSOR DE AJUSTE; ESCALA COM NO MÍNIMO 24 TRASTES; COMPRIMENTO DE ESCALA PADRÃO APROXIMADO DE 34 POLEGADAS; DOIS CAPTADORES DO TIPO HUMBUCKER OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE ALTO GANHO E BAIXO RUÍDO; CIRCUITO ATIVO ALIMENTADO POR BATERIA INTERNA, COM PRÉ-AMPLIFICADOR INTEGRADO E EQUALIZAÇÃO ATIVA DE 3 (TRÊS) BANDAS INDEPENDENTES (GRAVE, MÉDIO E AGUDO); CONTROLES INDIVIDUAIS DE VOLUME E BALANCEAMENTO DE CAPTADORES; SELETOR ATIVO/PASSIVO OU RECURSO EQUIVALENTE; PONTE REFORÇADA COM AJUSTE INDIVIDUAL DE OITAVAS; TARRAXAS BLINDADAS DE PRECISÃO; FERRAGENS RESISTENTES À OXIDAÇÃO. O INSTRUMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE DE AFINAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ELÉTRICO, AMPLA VERSATILIDADE TONAL E RESPOSTA CONSISTENTE NAS FREQUÊNCIAS GRAVES, MÉDIAS E AGUDAS, COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES PROFISSIONAIS EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: YAMAHA TRBX305 CAR</p>		
8	1	UND	<p>ESTANTE/SUPORTE TIPO RACK DE CHÃO PARA ACOMODAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CORDA, DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO SEGURO EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) INSTRUMENTOS, TAIS COMO GUITARRAS, VIOLÕES E CONTRABAIXOS, E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO TUBULAR OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; APOIOS INDIVIDUAIS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL MACIO, EMBORRACHADO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NÃO ABRASIVO, PARA PROTEÇÃO DO ACABAMENTO DOS INSTRUMENTOS;</p>	R\$666,63	R\$666,63

**64 3602 8000**

			SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO QUE MANTENHA OS INSTRUMENTOS SEPARADOS, EVITANDO CONTATO DIRETO ENTRE SI; CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS DE ATÉ NO MÍNIMO 7 KG CADA; MONTAGEM FIRME E ESTÁVEL; ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO DESGASTE. O SUPORTE DEVERÁ PROPORCIONAR ESTABILIDADE ESTRUTURAL, PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E RISCOS, E ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DOS INSTRUMENTOS EM AMBIENTE PROFISSIONAL DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO.		
9	5	UND	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COMPACTO DESTINADO AO MONITORAMENTO DE ÁUDIO EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E REFERÊNCIA SONORA, DO TIPO SUPRA-AURAL (ON-EAR), COM CONSTRUÇÃO LEVE E PORTÁTIL, E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 13 HZ A 27.000 HZ; IMPEDÂNCIA NOMINAL APROXIMADA DE 32 OHMS ( $\pm 10\%$ ); SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 120 DB SPL/V OU EQUIVALENTE TÉCNICO; DRIVER DINÂMICO DE ALTA EFICIÊNCIA; ESTRUTURA DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE; CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 METRO; CONECTOR ESTÉREO PADRÃO 3,5 MM (P2), ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA 6,35 MM (P10); ARCO AJUSTÁVEL; ALMOFADAS CONFORTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS; CONSTRUÇÃO COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM AMBIENTE PROFISSIONAL. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AKG K414P	R\$210,00	R\$1.050,00
10	1	UND	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO E REFERÊNCIA EM APLICAÇÕES DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO, DO TIPO CIRCUMAURAL (OVER-EAR), COM CONSTRUÇÃO ACÚSTICA FECHADA (CLOSED-BACK), DESTINADO AO USO PROFISSIONAL EM ESTÚDIO OU AMBIENTES DE	R\$2.723,00	R\$2.723,00

**64 3602 8000**

			<p>CAPTAÇÃO SONORA E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5 HZ A 35.000 HZ; IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 80 OHMS (<math>\pm 10\%</math>); NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL) MÍNIMO DE 96 DB; DRIVER DINÂMICO DE ALTA PRECISÃO; ALMOFADAS AURICULARES SUBSTITUÍVEIS EM MATERIAL MACIO DE ALTA DURABILIDADE; ARCO AJUSTÁVEL ACOLCHOADO; CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO; CONECTOR ESTÉREO PADRÃO 3,5 MM (P2), ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA 6,35 MM (P10); ESTRUTURA REFORÇADA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E ISOLAMENTO ACÚSTICO COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES PROFISSIONAIS DE MONITORAMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BEYERDYNAMIC DT 770 PRO</p>		
11	1	UND	<p>KIT DE MICROFONES PROFISSIONAIS DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA PARA USO EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, ADEQUADO PARA APLICAÇÕES DE GRAVAÇÃO MULTIPISTA, MIXAGEM E PRODUÇÃO MUSICAL, COMPOSTO POR CONJUNTO COMPLETO COM NO MÍNIMO 7 (SETE) MICROFONES ESPECÍFICOS PARA PERCUSSÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 (UM) MICROFONE DINÂMICO PARA BUMBO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS (MÍNIMO DE 20 HZ A 17 KHZ) E CAPACIDADE PARA SUPOrTAR ALTOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA (MÍNIMO 135 DB SPL); MICROFONES DINÂMICOS PARA CAIXA E TONS COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA MÉDIOS E MÉDIOS-GRAVES (MÍNIMO 50 HZ A 15 KHZ), COM CAPACIDADE DE SUPOrTAR ALTO SPL; 2 (DOIS) MICROFONES CONDENSADORES PARA OVERHEAD COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AMPLA (MÍNIMO 20 HZ A 20 KHZ), ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER 48V E SENSIBILIDADE</p>	R\$3.320,00	R\$3.320,00

**64 3602 8000**

			COMPATÍVEL COM CAPTAÇÃO DETALHADA DE PRATOS E AMBIÊNCIA; TODOS OS MICROFONES COM CONECTORES PADRÃO XLR BALANCEADO; CONSTRUÇÃO METÁLICA RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL CONTÍNUO; KIT ACOMPANHADO DE SUPORTES/ADAPTADORES PARA FIXAÇÃO EM BATERIA E ESTOJO RÍGIDO OU REFORÇADO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AKG DRUM SET SESSION I.		
12	2	UND	MESA DE SOM DIGITAL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA; CARÇAÇA METÁLICA RESISTENTE ADEQUADA AO USO PROFISSIONAL CONTÍNUO; CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA E PORTA ETHERNET PARA CONTROLE REMOTO VIA NAVEGADOR EM MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS; ENTRADAS DO TIPO COMBO XLR/TRS BALANCEADAS PARA MICROFONE E LINHA; PRÉ-AMPLIFICADORES DE BAIXO RUÍDO E ALTA QUALIDADE; MÍNIMO DE 8 (OITO) BUSES DE MIXAGEM INDEPENDENTES; PROCESSAMENTO DIGITAL POR CANAL CONTENDO EQUALIZADOR PARAMÉTRICO, COMPRESSOR E GATE; PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS INTEGRADOS COM NO MÍNIMO REVERB E DELAY DE QUALIDADE PROFISSIONAL; CONVERSÃO ANALÓGICO-DIGITAL E DIGITAL-ANALÓGICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24 BITS E TAXA DE AMOSTRAGEM DE 48 KHZ OU SUPERIOR; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20.000 HZ; INTERFACE USB PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA DIRETA EM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E INTEGRAÇÃO COM DAW; POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA; SOFTWARE DE CONTROLE INCLUSO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU COMPATÍVEL COM PADRÃO NACIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO.	R\$6.000,00	R\$12.000,00

**64 3602 8000**

			COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MESA DIGITAL DE REFERÊNCIA SOUNDCRAFT UI24R		
13	3	UND	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO, DO TIPO DINÂMICO COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE, DESTINADO À CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS EM APLICAÇÕES DE SOM AO VIVO, GRAVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, TRANSMISSÃO E EVENTOS EM GERAL, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRANSDUTOR DINÂMICO DE ALTA SENSIBILIDADE E ROBUSTEZ; PADRÃO POLAR CARDIOIDE PARA REJEIÇÃO DE SINAIS INDESEJADOS FORA DO EIXO PRINCIPAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA VOZ E INSTRUMENTOS, COM FAIXA NOMINAL MÍNIMA DE 50 HZ A 16.000 HZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA COMPATÍVEL COM ENTRADAS BALANCEADAS DE MESA DE SOM OU INTERFACE DE ÁUDIO (APROXIMADAMENTE 150 Ω); NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL) MÁXIMO SUPORTADO QUE PROPORCIONE DESEMPENHO LIMPO EM NÍVEIS DE ALTO VOLUME SEM DISTORÇÃO EXCESSIVA; CONSTRUÇÃO FÍSICA RESISTENTE COM CÁPSULA METÁLICA E GRADE DE PROTEÇÃO; CONECTOR XLR PROFISSIONAL DE 3 PINOS; CABO INTEGRADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, REVESTIDO E FLEXÍVEL PARA USO CONSTANTE; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA DE FÁCIL ACESSO (QUANDO APLICÁVEL); E COMPATIBILIDADE COM SUPORTES E ACESSÓRIOS DE MICROFONAÇÃO COMUNS NO MERCADO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE PG ALTA PGA58-LC DINÂMICO CARDIOIDE COR PRETO.	R\$663,35	R\$1.990,05
14	8	UND	PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ COM BASE PESADA E CACHIMBO; AJUSTE DE ALTURA, CABEÇA GIRATORIA DE 360º; ALTURA MÍNIMA DE 85CM E MÁXIMA DE 1,65 CM	R\$197,67	R\$1.581,36

**64 3602 8000**



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

15	350	UND	PLACA DE ESPUMA ACÚSTICA PARA TRATAMENTO INTERNO DE AMBIENTE, DESTINADA AO CONTROLE DE REFLEXÕES SONORAS E MELHORIA DA QUALIDADE ACÚSTICA EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 50 CM X 5 CM, FORMATO LISO, NA COR CINZA, E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL ACÚSTICO EQUIVALENTE DE ALTA DENSIDADE; ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM; PROPRIEDADE ANTICHAMAS, COM CLASSIFICAÇÃO DE REAÇÃO AO FOGO CONFORME NORMA TÉCNICA NACIONAL OU INTE RNACIONAL APLICÁVEL; DENSIDADE COMPATÍVEL COM ABSORÇÃO DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E MÉDIAS-GRAVES; COEFICIENTE DE ABSORÇÃO ACÚSTICA ADEQUADO PARA CONTROLE DE REVERBERAÇÃO EM AMBIENTES FECHADOS; ESTRUTURA LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO EM PAREDES OU TETOS; MATERIAL ATÓXICO E NÃO PROPAGADOR DE CHAMA. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR DESEMPENHO ADEQUADO PARA TRATAMENTO ACÚSTICO DE AMBIENTE DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA REDUÇÃO DE ECOS, REFLEXÕES INDESEJADAS E MELHORIA DA INTELIGIBILIDADE SONORA.	R\$16,52	R\$5.782,00
16	3	UND	POP FILTERS ANTI-PLOSIVOS COM HASTE FLEXÍVEL E MALHA DUPLA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LORBEN MODELO: ANTI PUFF	R\$73,30	R\$219,90
17	5	UND	SUORTE DE PAREDE PARA INSTRUMENTOS DE CORDA (GUITARRA, VIOLÃO OU CONTRABAIXO), DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO SEGURO EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE COM BASE METÁLICA RESISTENTE; HASTE COM REVESTIMENTO EM MATERIAL MACIO E NÃO	R\$66,61	R\$333,05

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

			ABRASIVO PARA PROTEÇÃO DO ACABAMENTO DO INSTRUMENTO; MECANISMO AUTOMÁTICO DE TRAVA DE SEGURANÇA ACIONADO PELO PESO DO INSTRUMENTO OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE IMPEÇA QUEDAS ACIDENTAIS; COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES FORMATOS DE HEADSTOCK; CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS DE ATÉ NO MÍNIMO 7 KG; ESTRUTURA EM AÇO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; PARAFUSOS E BUCHAS ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA. O SUPORTE DEVERÁ PROPORCIONAR FIXAÇÃO FIRME, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E ESTABILIDADE ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE PROFISSIONAL DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: HERCULES GSP38WB PLUS.		
18	2	UND	TRANSMISSOR E RECEPTOR PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS PLUG AND PLAY CONEXÃO SEM FIO 2.4GHZ, BAIXA LATÊNCIA, ALCANCE DE ATÉ 20 METROS COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JOYO MODELO JW-03	R\$200,00	R\$400,00
19	1	UND	VIOLÃO ELETROACÚSTICO PROFISSIONAL PARA DESTROS, DESTINADO A GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO, APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES MÚSICAIS, MODELO COM CORPO NO FORMATO DREADNOUGHT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM CUTAWAY PARA ACESSO ÀS CASAS SUPERIORES, E POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMPO EM MADEIRA MACIÇA (SPRUCE OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE ALTA RESSONÂNCIA); LATERAIS E FUNDO EM MADEIRA DE BOA ESTABILIDADE ESTRUTURAL; BRAÇO EM MADEIRA RESISTENTE COM TENSOR DE AJUSTE; ESCALA EM MADEIRA DE ALTA DURABILIDADE; NO MÍNIMO 20 TRASTES; SISTEMA DE CAPTAÇÃO ELETROACÚSTICA COM PRÉ-AMPLIFICADOR	R\$5.190,00	R\$5.190,00

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

		INTEGRADO; EQUALIZAÇÃO ATIVA DE NO MÍNIMO 3 BANDAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO); CONTROLE DE VOLUME; AFINADOR ELETRÔNICO EMBUTIDO; SAÍDA PADRÃO P10 (6,35 MM); ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA; ACABAMENTO BRILHANTE EM VERNIZ OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA; TARRAXAS BLINDADAS DE PRECISÃO. O INSTRUMENTO DEVERÁ APRESENTAR BOA PROJEÇÃO ACÚSTICA, EQUILÍBRIO TONAL ENTRE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, ESTABILIDADE DE AFINAÇÃO E CAPTAÇÃO LIMPA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TAKAMINE GD51CE NATURAL.		
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$54.989,69</b>

**1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (COMPRAS.GOV) e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as deste Aviso.**

**1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.38.13.392.6115.2138.4.4.90.52. MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E MUSEU - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – FR 100 – (1262/2026);

20.38.13.392.6115.2138.3.3.90.30. MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E MUSEU - MATERIAL DE CONSUMO – FR 100 – (1258/2026);

20.38.13.392.6115.2137.4.4.90.52. MANUTENÇÃO DA BANDA, ORQUESTRA DE VIOLEIROS, ORQUESTRA SINFÔNICA E CORAL MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – FR 100 – (1257/2026).

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2.849, de 25 de agosto de 2022.

**1.4** A contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura, conforme permissivo legal constante do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**64 3602 8000**

Consolidado como um importante instrumento de incentivo à cultura e de valorização dos artistas locais ao longo do ano de 2025. O Estúdio Municipal de Gravações – Estúdio Duca - foi responsável pelo desenvolvimento de aproximadamente cinquenta projetos culturais, entre gravações musicais, produções audiovisuais, trilhas sonoras para espetáculos, podcasts, festivais culturais, produções institucionais e projetos sociais. Todas essas atividades foram realizadas sem custos para os participantes, evidenciando o papel social do estúdio ao democratizar o acesso à produção musical e audiovisual no município e oferecer aos artistas locais uma estrutura técnica que muitas vezes não estaria disponível em condições particulares.

Considerando o volume de projetos atendidos e a diversidade das demandas, torna-se necessária a ampliação e modernização da estrutura técnica do estúdio. Atualmente, parte dos equipamentos especializados necessários à produção musical e à captação profissional de áudio ainda não integra a estrutura permanente do espaço. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos previstos tem como objetivo fortalecer a infraestrutura existente, ampliando a capacidade técnica do estúdio e proporcionando melhores condições para a realização das atividades culturais desenvolvidas no local.

Entre os itens previstos estão mesa de som digital profissional com múltiplos canais, kit de microfones para captação de bateria, pedestais tipo girafa, filtros antiplosivos, fones de ouvido profissionais para monitoramento, cabos de áudio profissionais, instrumentos musicais de referência como contrabaixo elétrico e violão eletroacústico, amplificador para guitarra, além de suportes e racks destinados à organização e armazenamento dos instrumentos. Também estão previstos materiais para tratamento acústico do ambiente, como placas de espuma acústica, bass traps para controle de frequências graves e revestimento em carpete apropriado para estúdios, elementos essenciais para garantir melhor qualidade sonora nos processos de gravação, monitoramento e edição.

A modernização da estrutura permitirá melhorar a qualidade das gravações, proporcionar melhores condições de trabalho aos técnicos responsáveis pelas produções e oferecer maior conforto aos artistas durante as atividades realizadas no estúdio, além de ampliar a capacidade de atendimento a novos projetos culturais do município.

Paralelamente, parte dos equipamentos previstos atenderá também demandas de grupos musicais vinculados às atividades culturais do município, especialmente a Orquestra Municipal de Sanfoneiros e Violeiros e o Grupo Raízes, importantes representantes da cultura popular local e frequentemente convidados para apresentações em eventos públicos e atividades comunitárias.

Cabe destacar que a inclusão desses equipamentos no mesmo processo de aquisição observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, que veda o fracionamento indevido de despesas com o objetivo de alterar a modalidade de contratação ou evitar procedimento licitatório adequado. Considerando que diversos equipamentos necessários aos grupos musicais — como mesa de som digital, microfones e cabos de áudio — possuem características semelhantes aos itens destinados ao estúdio, a realização de processos separados poderia caracterizar fracionamento do objeto.

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

Dessa forma, a consolidação dos itens em um único processo administrativo atende ao princípio do planejamento das contratações públicas, garantindo maior transparência, economicidade e conformidade com a legislação vigente. Assim, a aquisição dos equipamentos e materiais descritos contribuirá diretamente para o fortalecimento das atividades culturais do município, permitindo a continuidade dos projetos realizados pelo Estúdio Municipal de Gravações e proporcionando melhores condições para as apresentações e representações culturais dos grupos musicais locais.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1** A solução para atendimento a demanda da Administração compreende a contratação de empresa para fornecimento dos materiais;

**3.2** Os equipamentos e materiais deverão ser novos;

### **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.2** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

**4.2.1** Por ser uma compra de equipamento comum, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do equipamento.

### **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

**5.1** O fornecimento dos bens, deverá ser realizado em um prazo não superior a 15 dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. Os itens serão entregues conforme quantidade estabelecida na Ordem de Fornecimento, em horário comercial das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira no endereço Rua Gumercindo Ferreira, nº 284, Centro– contato 64 3602-8390 Wesley.luis@rioverde.go.gov.br

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.2** Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, observando-se os prazos mínimos estabelecidos abaixo.

#### **5.3 Garantia por item:**

**5.3.1** Itens 1, 7, 12 e 19 – Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, abrangendo componentes eletrônicos, sistemas de amplificação, circuitos internos, conectores, captadores, pré-amplificadores, estruturas, ferragens, controles, mecanismos de regulagem e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos e instrumentos.

**64 3602 8000**

- 5.3.2** Itens 6, 9, 10, 11, 13 e 18 – Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo cápsulas, transmissores, receptores, cabos, conectores, drivers, circuitos eletrônicos, componentes internos e demais elementos necessários ao funcionamento adequado dos equipamentos.
- 5.3.3** Itens 2 e 15 – Os produtos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, deformações, perda prematura das características acústicas, deterioração anormal do material, falhas de densidade, desprendimento de material e demais defeitos que comprometam seu desempenho.
- 5.3.4** Itens 3, 4, 5 e 16 – Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme garantia legal aplicável aos bens duráveis, abrangendo defeitos de fabricação, falhas estruturais, rompimentos prematuros, defeitos de acabamento ou qualquer condição que comprometa sua utilização adequada.
- 5.4** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.5** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.6** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.7** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.8** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.9** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.10** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.11** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.12** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste Termo de Referência, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1** As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de nota de empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário por meio da ordem de fornecimento.
- 6.2** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.3** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.4** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

O bem será recebido:

- 7.1** Provisoriamente: de forma sumária, a partir da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.;
- 7.2** Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório;
- 7.2.1** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.3** A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 7.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5** O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**64 3602 8000**

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Forma de Pagamento**

**7.7** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega do equipamento recebido, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

**7.8** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem 7.7;

**7.9** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

**7.10** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.11** Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC;

**7.12** Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

**7.13** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

**7.13.1** Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Decreto Municipal nº 1.496/2023;

**7.13.2** Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

**7.13.3** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com o Código Tributário Municipal (Lei nº 5.727/2009 e alterações), Decretos e Atos Normativos Municipais.

**7.13.4** Dúvidas sobre retenção de tributos na fonte, podem ser esclarecidas no canal de atendimento da Secretaria da Fazenda, através do e-mail: [sefaz\\_retencoes@rioverde.go.gov.br](mailto:sefaz_retencoes@rioverde.go.gov.br)

**64 3602 8000**

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

**8.2** As exigências de habilitação econômico-financeira, técnica, jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Efetuar a entrega dos bens nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas produtos com avarias ou defeitos;

**9.4** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.5** Atender às determinações regulares emitidas por servidor da Administração ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.6** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

**9.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

**9.9** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

**9.10** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**64 3602 8000**

**9.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

**9.12** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**9.13** Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este Aviso e seus anexos;

**10.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**10.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

**10.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo;

**10.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rio Verde, assinado e datado digitalmente

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)